

Marchas e contramarchas da sub-representação feminina: desempenho nas eleições municipais de 2020

Maria do Socorro Sousa Braga

Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo - USP
Professora associada da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
msbraga@ufscar.br
<https://orcid.org/0000-0003-2141-9778>

Cinthia Carvalho Dalcin

Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
cinthiacdalcin@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-4545-7165>

Mariana Caires Boni

Mestranda em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos - UFSCar
bonimariana@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-9823-8962>

Resumo

O objetivo deste artigo é realizar uma radiografia do quadro feminino que saiu das urnas nas eleições municipais de 2020, buscando avaliar em que medida o conjunto de regras eleitorais que passou a vigorar nos últimos anos contribuiu ou não para melhorar a representação das mulheres. Para isso foram analisados os desempenhos desse segmento por votos para as prefeituras e as cadeiras parlamentares por região geográfica, raça, grau de escolaridade, ocupação, idade, ideologia e partido político. Nosso argumento é que, embora os dispositivos colocados em funcionamento nesse pleito tenham contribuído para obtermos avanços na representação feminina, eles ainda não são suficientes para as mulheres deixarem de ser sub-representadas na arena política municipal. Nossa principal conclusão é que foi quase nulo o efeito dos novos dispositivos legais no sucesso eleitoral das mulheres. Isso ocorreu, principalmente, porque o aumento do limite de candidaturas, a adoção da cláusula de desempenho e a homologação de listas partidárias que não cumprem as normas agem em direção contrária às ações adotadas que visam a melhorar a representação e a presença das mulheres na política brasileira.

Palavras-chave regras eleitorais; eleições municipais; partidos políticos; participação política feminina; sub-representação feminina.

Conhecer: debate entre o público e o privado

2021, Vol. 11, nº 26

ISSN 2238-0426

DOI <https://doi.org/10.32335/2238-0426.2021.11.26.4679>

Licença Creative Commons Atribuição (CC BY 4.0)

Data de submissão 16 dez 2020

Data de publicação 08 jan 2021

Women's under-representation marches and counter-marches: performance in the 2020 municipal elections

Abstract

This article aims to make a radiograph of the women's political personnel that emerged from the polls in the 2020 municipal elections, seeking to assess the extent to which the set of electoral rules that has come into force in recent years has contributed or not to improve women's representation. To do this, the performances of this segment were analyzed by votes for city halls and municipal parliamentary seats according to geographic region, race, educational level, occupation, age, ideology, and political party. Our argument is that, although the devices put in place in this election have contributed to advances in women's representation, they are still not enough for women to stop being under-represented in the municipal political arena. Our main conclusion is that the effect of the new legal provisions on women's electoral success was almost nil. This occurred mainly because the *increased limit of candidacies*, the *adoption of the performance clause*, and the *approval of political party lists that do not comply with the rules* act in a direction contrary to the actions taken that aim to improve women's representation and presence in Brazilian politics.

Key words electoral rules; municipal elections; political parties; women's political participation; women's under-representation.

Marchas y contramarchas de la subrepresentación femenina: desempeño en las elecciones municipales de 2020

Resumen

Este artículo tiene como objetivo realizar una radiografía del personal político femenino surgido de las urnas en las elecciones municipales de 2020, buscando evaluar en qué medida el conjunto de normas electorales que ha entrado en vigencia en los últimos años ha contribuido o no para mejorar la representación femenina. Para ello, se analizaron los desempeños de este segmento mediante votaciones para alcaldías y escaños parlamentarios por región geográfica, raza, nivel educativo, ocupación, edad, ideología y partido político. Nuestro argumento es que, si bien los dispositivos puestos en marcha en esta elección han contribuido a avances en la representación femenina, todavía no son suficientes para que las mujeres dejen de estar subrepresentadas en la arena política municipal. Nuestra principal conclusión es que el efecto de las nuevas disposiciones legales sobre el éxito electoral de las mujeres fue casi nulo. Esto ocurrió principalmente porque el *aumento del límite de candidaturas*, la *adopción de la cláusula de desempeño* y la *aprobación de listas partidistas que no cumplen con las reglas* actúan en una dirección contraria a las acciones tomadas que apuntan a mejorar la representación y presencia de las mujeres en la política brasileña.

Palabras clave reglas electorales; elecciones municipales; partidos políticos; participación política femenina; subrepresentación femenina.

Marches et contre-marches de la sous-représentation féminine: performances aux élections municipales de 2020

Résumé

Cet article vise à réaliser une radiographie du personnel politique féminin sorti des urnes lors des élections municipales de 2020, en cherchant à évaluer dans quelle mesure le règlement électoral entré en vigueur ces dernières années a contribué ou non à améliorer la représentation féminine. Pour ce faire, les performances de ce segment ont été analysées à travers les votes pour les mairies et les sièges parlementaires par région géographique, race, niveau d'éducation, profession, âge, idéologie et parti politique. Notre argument est que, bien que les dispositifs mis en place lors de cette élection aient contribué aux progrès de la représentation féminine, ils ne sont toujours pas suffisants pour que les femmes cessent d'être sous-représentées dans l'arène politique municipale. Notre principale conclusion est que l'effet des nouvelles dispositions légales sur le succès électoral des femmes a été presque nul. Cela s'est produit principalement parce que *l'augmentation du nombre de candidatures, l'adoption de la clause de performance et l'approbation des listes de partis politiques qui ne sont pas conformes aux règles* agissent dans une direction contraire aux mesures prises qui visent à améliorer la représentation et la présence des femmes dans la politique brésilienne.

Mots-clés règles électorales; élections municipales; partis politiques; participation politique féminine; sous-représentation féminine.

Introdução

Desde 1932, quando o direito das mulheres de escolher seus representantes foi parcialmente garantido no Brasil, a participação feminina no debate político tem sido um tema de intensa discussão¹. Leis foram criadas para tentar estimular a igualdade de gênero nas arenas de poder. Entretanto, elas não se mostraram suficientes e o Brasil continua entre os países com menor participação de mulheres na política. Ocupamos a posição 143 no *ranking* mundial de representação feminina medido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e a União Interparlamentar (Inter-Parliamentary Union [IPU])². Esse quadro é ainda mais preocupante quando constatamos ter chegado ao século XXI com uma democracia na qual a maioria da população e do eleitorado do país é composta por mulheres³, mas a sub-representação feminina permanece como um dos sintomas da desigualdade de gênero e, conseqüentemente, do déficit democrático.

As eleições municipais de 2020 ocorreram após ampla ação política de diversos segmentos sociais, sensibilizados com as questões que acarretam a baixa representação feminina. Do ponto de vista normativo, novos dispositivos passaram a vigorar nesse pleito,

1 O direito ao voto feminino foi alcançado por meio da ação de mulheres que percorreram um caminho longo e cheio de obstáculos no Brasil, iniciado em 1910, quando a Profa. Leolinda Daltrô fundou o Partido Republicano Feminino, no Rio de Janeiro (então Distrito Federal).

2 Todos os meses, a IPU publica o *ranking* das porcentagens de mulheres nos parlamentos nacionais de cerca de 192 países – atualmente, o Sudão se encontra suspenso (Inter-Parliamentary Union [IPU], 2021).

3 Em outubro de 2020, o Brasil tinha 150.519.635 eleitores – divididos em 71.405.810 homens (47,44%), 79.073.367 mulheres (52,53%) e 40.458 eleitores cujo sexo consta como não informado (0,03%) (Tribunal Superior Eleitoral [TSE], n.d.).

como se discute na próxima seção, visando a conferir melhores condições de competição desse segmento.

Cabe perguntar:

- Quantas mulheres se candidataram e por quais partidos?
- Quais partidos conseguiram cumprir as cotas e normas que vigoraram nesse pleito?
- Quantas dessas candidatas conseguiram eleger-se?
- Qual é o perfil socioeconômico e político-partidário das eleitas?
- Quais foram as regiões que mais votaram nelas?

Eis as questões que este artigo busca responder.

Para organizarmos tal radiografia, estruturamos este artigo em 5 seções. Na segunda seção, contextualizamos a eleição municipal, analisada com base na bibliografia sobre a participação política feminina, e descrevemos as principais mudanças institucionais criadas visando a aumentar o número de mulheres eleitas. Na terceira, identificamos tanto o perfil socioeconômico quanto o perfil partidário das candidaturas femininas e, além disso, identificamos quais partidos conseguiram cumprir as cotas e normas que vigoraram nesse pleito. Na quarta, avaliamos o desempenho das candidatas ao poder local. Por fim, na quinta seção, tecemos nossas considerações finais.

Contextualizando as eleições municipais de 2020 sob a perspectiva de gênero

O campo teórico do debate sobre a representação feminina está intimamente ligado às demandas políticas identitárias. Segundo Matos (2011), a forma política adotada no Brasil, com baixa representação feminina, coloca nosso processo democrático e de desenvolvimento humano em risco. Para melhor compreensão, em 2014, a representação feminina na Câmara dos Deputados era de 9,9% e de 16% no Senado Federal (IPU, 2016). Esses números estão bem abaixo da média, indicando uma das menores representações de mulheres para a região das Américas – 26,6% e 25,8% respectivamente (IPU, 2014). De acordo com os dados da IPU (2020) atualizados na data da redação deste artigo, as deputadas federais eleitas correspondem a 14,6% do total de cadeiras na Câmara dos Deputados e as senadoras correspondem a 13,6% do total de cadeiras no Senado Federal. Tais porcentagens colocam o Brasil na 143ª posição (dentro de um total de 192 países) no *ranking* mensal de mulheres nos parlamentos nacionais divulgados pela IPU (2021).

Percebemos que os resultados não são muito diferentes na esfera local. As eleições de 2016 operaram sob regras eleitorais modificadas (instauradas pela reforma eleitoral de

2015). Dentre as candidaturas aptas a concorrer nas eleições de 2016⁴ (TSE, 2016), 158.450 eram de mulheres (31,89%) – sendo 2.149 candidatas ao cargo de prefeita e 153.313 ao cargo de vereadora⁵ – e 338.437 (68,11%) eram de homens – sendo 14.416 candidatos ao cargo de prefeito e 310.059 ao cargo de vereador^{6 7}. Ao todo, elegeram-se 636 prefeitas, 4.883 prefeitos, 7.821 vereadoras e 50.109 vereadores. Em termos percentuais, somente 11,52% de prefeitos eleitos em 2016 eram mulheres, sendo o restante homens (88,46%). Pouco muda nos dados dos vereadores eleitos no mesmo ano: 13,5% eram mulheres e 86,49% homens⁸.

Segundo Araújo (2005), entre as razões que impedem a ampliação da representação feminina no Brasil se encontram os próprios partidos políticos. Para a autora, os partidos fazem uso de cálculos, para determinar os padrões de candidatos com potencial de elegibilidade, nos quais entram as reações sociais pela ausência ou presença de elementos representativos, desde o discurso até o lançamento das candidaturas – neste caso, as candidaturas de mulheres. Além disso, os partidos têm perfis tradicionais que refletem atores que já se encontram no governo, representando maior probabilidade de reeleição, ou tais perfis ilustram candidatos previamente eleitos pelo partido, isto é, alguma trajetória política anterior. Tudo isso dificulta a competitividade política das mulheres, uma vez que esses padrões, tanto de candidatos que já ocupam o poder quanto de trajetória política, são históricos – portanto, a tendência é o predomínio de homens brancos (Araújo, 2005).

Todos esses aspectos dificultam a trajetória política das mulheres. Elas enfrentam sérias dificuldades: em um primeiro momento de provarem que são elegíveis (necessitando demonstrar vontade política) e nos momentos seguintes de lidarem com o descaso das lideranças (masculinas) para com suas candidaturas. Acrescenta-se, ainda, a falta de recursos para alcançarem condições efetivas de competição, tanto internamente (no partido) quanto externamente (no mercado eleitoral) (Araújo, 2005; Norris & Krook, 2011; Matos, 2011; Organization for Security and Co-Operation in Europe [OSCE], 2014).

Em conjunto com o impacto dos padrões socioculturais nas candidaturas de mulheres temos aspectos institucionais que contribuem para a sub-representação feminina. Apesar de sistemas proporcionais serem historicamente mais favoráveis à eleição de mulheres do que sistemas majoritários, a estrutura das listas partidárias no sistema proporcional pode impactar o sucesso eleitoral delas. O modelo de lista aberta, usado no Brasil, permite que os eleitores votem não só no partido, mas também nos candidatos, podendo privilegiar aqueles com maior financiamento e/ou redes de contato (Norris & Krook, 2011).

4 Foram ao todo 5520 prefeituras disputadas nesse ano.

5 O restante das candidatas concorreu ao cargo de vice-prefeita (2.988).

6 Ao cargo de vice-prefeito concorreram 13.962 homens.

7 Ao todo, foram 40 candidaturas de gênero não divulgável (≈0,01%).

8 De gênero não divulgável teve-se 1 pessoa eleita para o cargo de prefeito (≈0,02%) e 3 para o cargo de vereador (≈0,01%).

Para além do tipo de sistema eleitoral, as regras eleitorais têm corroborado uma baixa participação feminina na política. A mais antiga, a Lei n. 9.100 (1995), determinava o preenchimento de, no mínimo, 20% das vagas por candidaturas de mulheres. Além disso, estabelecia que cada partido ou coligação pudesse registrar seus candidatos para até 120% do número de cadeiras a preencher. Esse aumento de candidaturas possíveis significava que nenhum candidato homem seria posto de lado em favor de uma candidata mulher.

Com a Lei n. 9.504 (1997), esses 2 dispositivos foram alterados – cada partido ou coligação passou a poder registrar candidatos para as instâncias legislativas até 150% do total de lugares a preencher e cada partido ou coligação deveria reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para as candidaturas de cada sexo. Essa lei vigorou dessa forma até a Lei n. 12.034 (2009), que trocou o termo *reservar por preencherá*, visando a maior efetividade na promoção de candidaturas femininas.

No entanto, a Lei n. 13.165 (2015) alterou mais uma vez os dispositivos sobre a quantidade de candidatos permitidos, aumentando para até 200% para os cargos de deputado federal e deputado estadual nos estados com magnitude para a Câmara dos Deputados menor do que 12 e nos municípios com até 100 mil eleitores. Essa lei também instituiu uma cláusula de desempenho, que determina que os candidatos obtenham uma votação nominal mínima equivalente a 10% do quociente eleitoral, limitando ainda mais o impacto do sistema proporcional ser mais favorável à diversidade geracional. Mudanças como essas na legislação eleitoral, junto com a homologação de listas partidárias que não cumprem as cotas de gênero, colaboram para a manutenção da dominância masculina, pois a exclusão de mulheres torna possível a permanência de setores que alimentam tal dominância.

Por último, o mecanismo de cota foi afetado pela Emenda Constitucional n. 97 (EC n. 97, 2017) que proibiu a formação de coligações nas eleições proporcionais para a Câmara dos Deputados, a Câmara Legislativa, as assembleias legislativas e as câmaras municipais. A EC n. 97 (2017) afeta diretamente as indicações de candidaturas, nas quais os partidos passam a ter de indicar, no mínimo, 30% de mulheres filiadas para concorrer ao pleito, ou seja, as candidaturas femininas passam a ocorrer por meio de partidos e não mais por coligações (TSE, 2019).

Assim, as regras eleitorais foram modificadas ao longo dos anos e as últimas mudanças legislativas foram de encontro ao estabelecimento de limites de gastos com candidaturas segundo o cargo e da regularização do autofinanciamento, dos pagamentos de honorários, das doações para partidos políticos, dos bens, do impulsionamento, dos registros de partido, dos relatórios técnicos e do fundo eleitoral (TSE, 2020a).

O fundo eleitoral é regulamentado pela Lei n. 9.504 (1997), pela Lei n. 13.487 (2017) – que instituiu o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) – e pela Lei n. 13.877 (2019), que tratam da distribuição do fundo entre os partidos, onde 48% do fundo

eleitoral deverão ser divididos entre os partidos – de acordo com as proporções do número de representantes na Câmara dos Deputados – e 15% deverão ser divididos de acordo com o número de representantes no Senado Federal, ambos devem obedecer às agremiações dos titulares. Vale lembrar que, já em 2018 – a partir da Resolução TSE n. 23.568 (2018) – 30% do FEFC deveria ser reservado às candidatas, valendo o mesmo para o tempo de campanha de TV e rádio.

Atualmente, vigora a Resolução TSE n. 23.607 (2019), que mantém a destinação de, no mínimo, 30% do montante do FEFC a campanhas de mulheres e determina a proibição do uso dessa verba no todo ou em parte para financiar campanhas masculinas. No entanto, o parágrafo seguinte afirma que não é ilícito o uso desses recursos para pagar despesas comuns com candidatos homens, despesas coletivas entre outros usos, contanto que haja benefício para campanhas de mulheres.

Junto com cada mudança institucional visando a maior participação das mulheres na política vemos algum mecanismo que vai na contramão dessa alteração. A adoção das cotas nas listas partidárias e sua obrigatoriedade foi acompanhada pela ampliação no total de candidatos em cada lista. A verba destinada a campanhas de mulheres inclui gastos coletivos com campanhas de homens, o que leva a candidaturas, por exemplo, com um homem sendo candidato a prefeito e uma mulher como sua vice-prefeita. E, por fim, a reserva de recursos destinada às candidaturas femininas não definiu para quais disputas seriam direcionados, deixando a cargo dos partidos decidirem seu destino. Acrescente-se, ainda, a resolução de cotas de recursos para as candidaturas de pessoas pretas, que passou a vigorar nessas eleições. A questão problemática nesse quesito diz respeito a como os partidos cumpriram tal distribuição no caso das mulheres pretas. Todas essas mudanças têm impacto direto na sub-representação feminina resultante das eleições de 2020 – e é sob essa ótica que este estudo analisa o perfil e o desempenho das candidatas ao poder local.

Radiografia das candidaturas femininas nas eleições municipais de 2020⁹

- Qual é o perfil sociodemográfico e político das mulheres que disputaram as prefeituras e as cadeiras nas câmaras de vereadores?

Para responder essa questão, analisamos indicadores político-partidários e sociodemográficos, de renda, emprego e escolaridade, distribuídos por raça das candidatas, buscando, assim, obter maior compreensão do quadro social daquelas mulheres que competiram nessas eleições locais. A identificação desse perfil será necessária para que possamos discutir os impactos dos resultados eleitorais nos grupos sub-representados, além de aumentar a compreensão dos processos que levaram ou não ao êxito das candidaturas femininas.

Quem são as mulheres que disputaram as prefeituras?

Verifica-se na Tabela 1, mediante a distribuição das candidaturas por gênero, bloco ideológico e partidos, que a disparidade entre gênero já se inicia na apresentação das chapas partidárias. Dentre as 18.444 candidaturas válidas às prefeituras das 5.568¹⁰ cidades, apenas 13,6% são de mulheres, contra quase 86,4% de homens. Ao adicionarmos o fator ideológico à análise, verificamos que esse pleito manteve uma tendência já registrada anteriormente: o campo da esquerda apresenta uma divisão interna mais favorável a candidaturas femininas. Em segundo lugar ficou o centro do espectro, seguido de muito perto por aquele da direita. Enfocando o interior desses blocos ideológicos notarmos quais partidos deram mais espaço às mulheres nessas disputas majoritárias. No campo da direita, os partidos que ficaram acima da média do bloco (11,9%) e, dentre estes, os que têm maiores proporções, são partidos pequenos (PMB, PROS) e médios (PL, PTB, PP e PSD).

9 Os dados – consulta_cand_2020_BRASIL – foram retirados do arquivo zipado “Candidatos” na seção Candidatos, ano 2020, do *Repositório de Dados Eleitorais* do TSE (2020b). Reiteramos que são dados brutos, com data de geração – DT_GERACAO – igual a 19/12/2020 e hora de geração – HH_GERACAO – igual a 18:18:19. Para a análise do perfil de candidaturas (prefeituras e câmaras), geramos um sub-banco de dados a partir de 2 processos de filtragem: o primeiro por turno – DS_TURNO = 1 – e o segundo por candidaturas aptas – DS_SITUACAO_CANDIDATURA = APTO –, visando à não repetição de candidaturas. O banco de dados gerado resultou em DS_SITUACAO_CANDIDATO_PLEITO, com as seguintes categorias: DEFERIDO, DEFERIDO COM RECURSO, INDEFERIDO COM RECURSO, PENDENTE DE JULGAMENTO, CASSADO COM RECURSO e #NULO#. Por se tratarem de situações em recurso ou pendente de julgamento, deixamos esses registros. A característica #NULO# ocorre quando aquela informação especificamente não consta no banco de dados. Não sabemos por que ainda não constam resultados de certas cidades no banco de dados disponibilizado pelo TSE (2020b). Não nos responsabilizamos por inconsistências com versões mais recentes do banco de dados.

10 Brasília-DF e Fernando de Noronha-PE não têm eleições municipais.

O DEM e o PSD, dentre os maiores partidos, apresentaram maior proporção de mulheres concorrendo ao Poder Executivo local.

Tabela 1 - Distribuição de candidaturas às prefeituras por gênero, partido e bloco ideológico (%)

Bloco Ideológico/Partido	Gênero		Total absoluto
	Feminino	Masculino	
Direita			
Avante	11,9	88,1	413
DC	7,7	92,3	130
DEM	12,6	87,4	1.115
NOVO	3,6	96,4	28
Patriota	7,7	92,3	415
PL	15	85	934
PMB	24,6	75,4	57
PODE	9,8	90,2	552
PP	13,8	86,2	1.461
PROS	15,2	84,8	289
PRTB	9,9	90,1	294
PSC	12,1	87,9	496
PSD	13,9	86,1	1.577
PSL	10,2	89,8	694
PTB	14,3	85,7	719
PTC	5,4	94,6	149
Republicanos	13,8	86,2	806
SD	13,3	86,7	480
Média do Bloco	11,9	88,1	-
Total Bloco	12,7	87,3	-
Total absoluto do Bloco	1.351	9.258	10.609
Centro			
Cidadania	14,6	85,4	507
MDB	14,4	85,6	1.879
PDT	11,6	88,4	921
PSDB	12,6	87,4	1.267
PV	12,5	87,5	280
REDE	13,3	86,7	128
Média do Bloco	13,2	86,8	-
Total Bloco	13,3	86,7	-
Total absoluto do Bloco	664	4.318	4.982
Esquerda			
PCdoB	18,4	81,6	261
PCB	0	100	6
PCO	12,5	87,5	16
PMN	5,4	94,6	111
PSB	13,5	86,5	839
PSOL	22,6	77,4	340
PSTU	38,8	61,2	49
PT	17,9	82,1	1.216
UP	26,7	73,3	15
Média do Bloco	17,3	82,7	-
Total Bloco	17,1	82,9	-
Total absoluto do Bloco	487	2.366	2.853

Fonte: Elaborada pelas autoras

No centro do espectro político ideológico, dentre os 6 partidos, metade (Cidadania, MDB, Rede) ficaram acima da média do bloco (13,2%). Já no que diz respeito ao campo da esquerda, dentre os 9 partidos, 5 (PSTU, UP, PSOL, PCdoB, PT) ficaram acima da média

(17,3%), revelando a alta concentração de candidaturas nesse campo, mas dispersas em várias agremiações de tamanhos distintos.

Mas qual é o perfil sociodemográfico das candidatas? Como observamos na Tabela 2¹¹, em relação à raça, as mulheres brancas são majoritárias (63,4%), seguidas pelas pardas (30,3%). Um número bem menor de mulheres pretas (5,2%) disputa o Poder Executivo e é ínfimo o percentual de mulheres amarelas (0,6%) e indígenas (0,2%). Dois partidos apresentam somente mulheres brancas (NOVO e PCO), como visto na Tabela 3. Já o PMN é o único partido onde as mulheres pardas são majoritárias (66,7%), seguidas pelas brancas (33,3%).

Tabela 2 - Distribuição das candidatas às prefeituras por raça

	Raça					Total
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	
Candidaturas (%)	0,6	63,4	0,2	30,3	5,2	-
Total absoluto	14	1.586	5	759	130	2.502

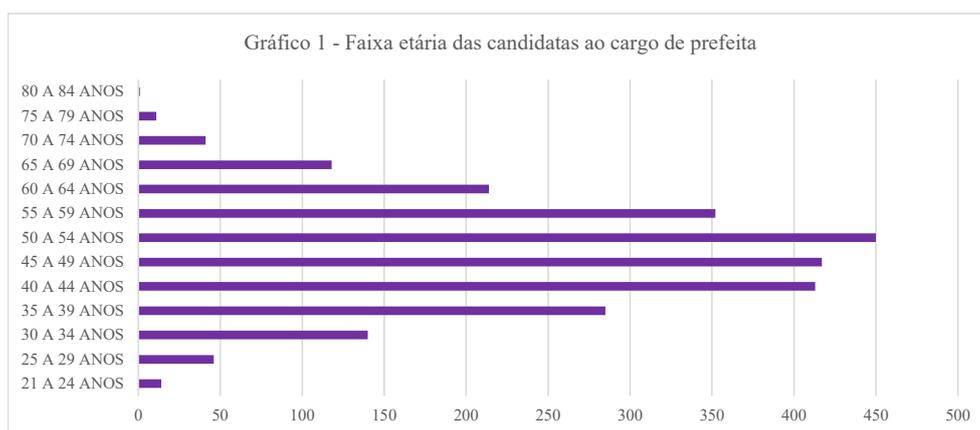
Tabela 3 - Distribuição das candidatas às prefeituras por raça e partidos (%)

Bloco Ideológico/Partido	Raça					Total absoluto
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	
Direita						
Avante	0	61,2	0	34,7	4,1	49
DC	0	70	0	20	0	10
DEM	0,7	64,3	0,7	32,9	1,4	140
NOVO	0	100	0	0	0	1
Patriota	0	78,1	0	15,6	6,3	32
PL	1,4	65,7	0	30,7	2,1	140
PMB	0	71,4	0	21,4	7,1	14
PODE	0	77,8	0	18,5	1,9	54
PP	0,5	63,4	0	34,7	1,5	202
PROS	0	52,3	0	45,5	2,3	44
PRTB	0	75,9	0	24,1	0	29
PSC	0	61,7	0	38,3	0	60
PSD	1,4	63,9	0	31,1	2,7	219
PSL	0	73,2	1,4	19,7	4,2	71
PTB	1	71,8	0	27,2	0	103
PTC	0	62,5	0	37,5	0	8
Republicanos	2,7	58,6	0	31,5	7,2	111
SD	0	57,8	0	37,5	4,7	64
Média do Bloco	0,4	68,3	0,1	27,8	2,5	-
Divisão interna do Bloco	0,8	65,1	0,1	30,9	2,6	-
Total absoluto do Bloco	11	880	2	418	35	1351
Centro						
Cidadania	0	63,5	0	33,8	2,7	74
MDB	0,7	67,5	0	30,6	0,7	271
PDT	0	67,3	0	29	3,7	107
PSDB	0	75	0,6	23,1	1,3	160
PV	0	80	0	14,3	5,7	35
REDE	0	41,2	0	58,8	0	17
Média do Bloco	0,1	65,8	0,1	31,6	2,4	-
Divisão interna do Bloco	0,3	68,9	0,2	28,8	1,8	-
Total absoluto do Bloco	2	457	1	191	12	664
Esquerda						
PCdoB	0	45,8	2,1	43,8	8,3	480
PCB	0	0	0	0	0	0
PCO	0	100	0	0	0	2
PMN	0	33,3	0	66,7	0	6
PSB	0,9	58,4	0	31	8,8	113
PSOL	0	45,5	0	23,4	31,2	77
PSTU	0	42,1	0	5,3	52,6	19
PT	0	51,4	0,5	32,1	15,6	218
UP	0	50	0	25	25	4
Média do Bloco	0,1	47,4	0,3	25,2	15,7	-
Divisão interna do Bloco	0,2	51,3	0,4	30,9	17,1	-
Total absoluto do Bloco	0	249	2	150	83	487

Fonte: Elaborada pelas autoras

11 Os seguintes partidos possuem 1 candidata cuja raça consta como “Sem Informação”: DC, PODE, PSL, MDB, PSB e PT. O PSD possui 2 candidatas com esse *status*. No total são 8 candidatas “Sem Informação”.

No que se refere à faixa etária das candidatas às prefeituras, o Gráfico 1 revela que foram as mulheres entre 40 a 54 anos que mais buscaram concorrer ao Poder Executivo, concentrando 51% nessas faixas. Tratam-se, portanto, de mulheres com trajetória de vida e profissional mais consolidada. Esse padrão etário é observado entre as mulheres brancas, pardas e pretas.



Fonte: Elaborada pelas autoras

Em relação ao estado civil das candidatas às prefeituras, a Tabela 4¹² demonstra que 59,6% das mulheres são casadas. Há 65,5% de mulheres brancas, seguidas por 30,2% de pardas.

Tabela 4 - Distribuição das candidatas às prefeituras por raça e estado civil

Estado Civil	Raça					Total absoluto	Total (%)
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta		
Casada	0,7	65,5	0,2	30,2	3,3	1.491	59,6
Divorciada	0,4	64,4	0	27,4	7,5	281	11,2
Separada Judicialmente	0	67,6	0	23,5	5,9	34	1,4
Solteira	0,3	56,1	0,3	33,2	9,6	572	22,9
Viúva	0,8	67,7	0	27,4	2,4	124	5

Fonte: Elaborada pelas autoras

Como percebemos na Tabela 5¹³, o nível de escolaridade das candidatas ao Poder Executivo municipal é altíssimo: pouco mais de 75% delas têm Ensino Superior completo, também constituindo maioria quando se fala das candidatas da mesma raça branca. Entre as mulheres pardas há maior presença daquelas com Ensino Fundamental e Ensino Médio, ao passo que entre as mulheres pretas predomina o Ensino Fundamental.

¹² Das candidatas sem informação de raça: 2 são casadas, 1 é divorciada, 1 é separada judicialmente, 2 são solteiras e 2 são viúvas.

¹³ Uma candidata sem informação de raça consta com grau de instrução “Lê e Escreve”, as outras sete têm Ensino Superior completo.

Tabela 5 - Distribuição das candidatas às prefeituras por raça e grau de instrução (%)

Grau de Instrução	Raça					Total absoluto	Total (%)
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta		
Ensino Fundamental Completo	0	61,5	0	35,9	2,6	39	1,6
Ensino Fundamental Incompleto	3,3	56,7	3,3	23,3	13,3	30	1,2
Ensino Médio Completo	0,5	57,8	0,2	38,2	3,2	403	16,1
Ensino Médio Incompleto	4,3	56,5	0	34,8	4,3	23	0,9
Lê e Escreve	0	45,5	0	45,5	0	11	0,4
Superior Completo	0,4	65,1	0,2	28,6	5,3	1.895	75,7
Superior Incompleto	2	59,4	0	28,7	9,9	101	4

Fonte: Elaborada pelas autoras

Ao olharmos para a ocupação declarada dessas candidatas (Tabela 6)¹⁴, percebemos o alto número de servidoras públicas, professoras, políticas e policiais (somente essas 4 categorias reúnem 71,6% das candidatas). Outras categorias relevantes nas disputas por outros cargos eletivos, como as de advogados, agricultores e médicos, são insignificantes nesse nível de competição política. Observamos, ainda, que nas ocupações por raça é perceptível a predominância da categoria de políticos entre as mulheres brancas e pardas, enquanto entre as pretas é a de professor, indicando que o conjunto de mulheres brancas e pardas deve ter maior experiência no campo político.

Tabela 6 - Distribuição das candidatas às prefeituras por raça e ocupação

Ocupação	Raça					Total absoluto	Total
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta		
Advogada	0	6,9	0	5	5,4	1	0,03
Agricultora, Pecuária e Produtora Agropecuária	14,3	2,5	0	2,4	3,8	9	0,4
Área da Saúde (Médica, Enfermeira e Odontóloga)	7,1	7,3	0	6,5	3,1	49	2
Comerciante	0	2,1	20	3	2,3	61	2,4
Dona de Casa	0	2,1	0	1,8	1,5	64	2,6
Empresária	7,1	10,3	0	6,9	1,5	156	6,2
Militar	0	0	0	0,1	0	172	6,9
Outros	28,6	29,9	0	30,4	32,3	219	8,8
Policial	0	0,4	0	0,3	0,8	270	10,8
Política	14,3	19,2	40	18,7	13,8	278	11,1
Professora	14,3	9	40	12	25,4	470	18,8
Servidora Pública	14,3	10,3	0	12,9	10	753	30,1

Quem foram as mulheres que disputaram as câmaras municipais?

O primeiro aspecto que chama atenção em relação às listas partidárias para as câmaras municipais é o maior número de candidaturas femininas, quando comparado àquele para o Poder Executivo local, o que se deve em grande parte ao maior número

de vagas em disputa^{15,16}. Contudo, mesmo nesse cenário mais favorável à representação proporcional das mulheres, elas continuam em desvantagem em comparação aos homens na composição das listas de candidatos organizadas pelos partidos. Dois aspectos demonstram essa constatação. O primeiro se refere à distribuição de vagas por partido. Como verificamos na Tabela 7, do total de candidaturas apresentadas, 34,6% foram de mulheres contra 65,4% de homens.

Atendo-nos aos blocos ideológicos, verificamos que essa desvantagem, no caso das disputas proporcionais, é relativamente próxima nos 3 blocos, com a esquerda apresentando um pouco mais de candidaturas femininas (35,4%) quando comparada ao centro (34,8%) e à direita (34,4%). Tal diferença da esquerda se deve, particularmente, a 2 partidos que apresentam candidaturas bem acima da média do bloco: UP (45,5%) e PSTU (42,9%). Mas, no geral, a maioria dos 33 partidos políticos se manteve abaixo da média do bloco ideológico.

Tabela 7 - Distribuição de candidaturas às câmaras municipais por gênero, partido e bloco ideológico (%)

Bloco Ideológico/Partido	Gênero		Total absoluto
	Feminino	Masculino	
Direita			
Avante	33,8	66,2	13.679
DC	33,5	66,5	4.217
DEM	34,6	65,4	29.931
NOVO	35,3	64,7	555
Patriota	34,1	65,9	12.736
PL	34,7	65,3	25.530
PMB	35,2	64,8	2.406
PODE	34,3	65,7	18.673
PP	34,7	65,3	34.513
PROS	34,2	65,8	10.588
PRTB	33,9	66,1	6.781
PSC	34,1	65,9	16.331
PSD	34,5	65,5	35.499
PSL	33,9	66,1	19.585
PTB	34,6	65,4	21.266
PTC	34,1	65,9	5.992
Republicanos	34,3	65,7	26.162
SD	34,5	65,5	15.401
Média do Bloco	34,4	65,7	-
Total Bloco	34,4	65,6	-
Total absoluto do Bloco	103.065	196.780	299.845
Centro	Feminino	Masculino	Total absoluto
Cidadania	34,7	65,3	15.767
MDB	35	65	40.087
PDT	34,5	65,5	25.816

15 Efeitos da magnitude (M).

16 A Emenda Constitucional n. 58 (EC n. 58, 2009) aumentou para 25 as categorias que dispõem sobre limite máximo de cadeiras nas câmaras municipais, variando de acordo com seus habitantes. A primeira das novas categorias determina no máximo 9 vereadores para municípios com até 15 mil habitantes, enquanto a última apresenta um limite de 55 vereadores em municípios com mais de 8 milhões de habitantes.

PSDB	34,8	65,2	29.543
PV	34,7	65,3	11.036
REDE	35,3	64,7	4.317
Média do Bloco	34,8	65,2	-
Total Bloco	34,8	65,2	-
Total absoluto do Bloco	44.018	82.548	126.566
Esquerda	Feminino	Masculino	Total absoluto
PCdoB	34,9	65,1	9.533
PCB	37,5	62,5	56
PCO	32,4	67,6	34
PMN	34,1	65,9	4.463
PSB	34,7	65,3	24.252
PSOL	37,9	62,1	3.754
PSTU	42,9	57,1	105
PT	36,1	63,9	27.840
UP	45,5	54,5	99
Média do Bloco	37,3	62,7	-
Total Bloco	35,4	64,6	-
Total absoluto do Bloco	24.852	45.284	70.136
Total Candidaturas	34,6	65,4	-
Total absoluto de Candidaturas	171.935	324.612	496.547

Fonte: Elaborada pelas autoras

O segundo aspecto que revela a desvantagem das mulheres em relação aos homens se refere ao cumprimento das cotas de gênero pelos partidos. De acordo com a Tabela 8, apesar do avanço do crescimento de candidaturas que figuram nas listas partidárias, a maioria dos partidos não cumpriu a cota de gênero em 2020 em vários municípios. Ao analisarmos o cumprimento das cotas por parte dos partidos nas 96 cidades brasileiras que agregam as capitais dos estados (com exceção do Distrito Federal) e as cidades não capitais com mais de 200 mil eleitores, verificamos que, mesmo no campo da esquerda, apenas 1 partido cumpriu a cota de gênero¹⁷.

Trata-se do recém-fundado Unidade Popular (UP)¹⁸, que teve candidatos em 21 dessas cidades; em mais da metade delas, o partido teve paridade entre seus candidatos e suas candidatas. O PCO e o PCB, no extremo, não cumpriram as cotas em 9 das 11 cidades (81,8%) e em 10 das 15 cidades (66,6%) em que tiveram candidatos concorrendo, respectivamente, tanto por falta quanto por excesso de candidatas.

17 Consideramos partidos com candidaturas únicas um não cumprimento da cota de gênero, pois a redação da Lei 12.034 (2009), alterando o art. 10, § 3º, da Lei 9.504 (1997) determina o preenchimento de no mínimo 30% e no máximo 70% para candidaturas de cada sexo. Portanto, as colunas “Menos 30% mulheres” e “Menos 30% homens” indicam a percentagem das cidades onde esse mínimo não foi atingido, seja por falta de candidaturas de mulheres, seja por falta de candidatura de homens.

18 O partido Unidade Popular (UP), ou Unidade Popular pelo Socialismo, foi fundado em 16 de junho de 2016, mas obteve o direito de lançar candidaturas reconhecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 10 de dezembro de 2019. Em novembro de 2020 ele possuía 2.353 filiados. O partido é ligado a movimentos que atuam em defesa da moradia popular e defende a nacionalização do sistema bancário, o controle social de todos os monopólios e consórcios capitalistas e dos meios de produção nos setores estratégicos da economia, bem como uma reforma agrária popular.

O PSTU não cumpriu as cotas em 16 das cidades em que concorreu – 11 foram por mais candidaturas de mulheres do que de homens, sendo a maioria dessas candidaturas únicas. Já partidos como PT, Patriota, PL, NOVO, Republicanos, PSD e PODE ficaram com porcentagens abaixo de 5% de não cumprimento de cotas. Outros, como PSOL, PROS, PSB, REDE, PCdoB, DEM, MDB, PSDB, PP e PDT, tiveram porcentagens de não cumprimento de cotas variando de 5% a 10% do total de cidades em que apresentaram candidaturas.

Os 12 partidos restantes tiveram variações de 10% a 18% de não cumprimento de cotas. Vale mencionar que, com exceção do UP e do PSTU, todos os partidos tiveram mais de 50% de candidatos homens em mais de 75% das cidades nas quais apresentaram candidatos. Todos esses dados mostram que, com exceção de 2 partidos, a presença de candidatos homens ainda é muito forte e a preferência e escolha por eles independe de ideologia.

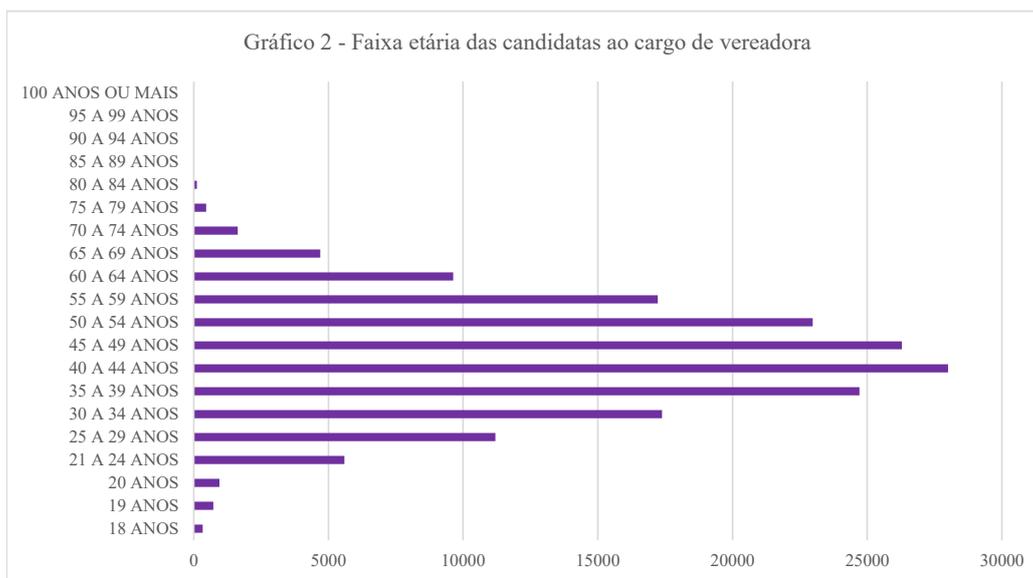
Tabela 8 - Desempenho dos partidos no cumprimento das cotas de gênero nas 96 cidades brasileiras com mais de 200 mil eleitores e/ou capitais (%)

Partido	Total de Cidades	Menos de 30% mulheres	Menos de 30% homens	Mais de 50% mulheres	Exatamente 50% mulheres e 50% homens	Mais de 50% homens
NOVO	37	0	2,7	5,4	0	94,6
UP	21	0	0	9,5	57,1	33,3
PT	96	1	0	0	1	99
Patriota	84	1,2	0	2,4	0	97,6
PL	82	2,4	0	2,4	0	97,6
Republicanos	96	4,2	0	0	0	100
PSD	91	4,4	0	1,1	2,2	96,7
PSOL	91	4,4	1,1	6,6	16,5	76,9
PODE	90	4,4	0	1,1	0	98,9
PROS	66	6,1	0	0	1,5	98,5
PSB	90	7,8	0	1,1	1,1	97,8
REDE	61	8,2	0	4,9	4,9	90,2
PCdoB	85	8,2	0	2,4	1,2	96,5
PP	85	8,2	1,2	1,2	0	98,8
DEM	92	8,7	0	0	0	100
MDB	90	8,9	0	0	1,1	98,9
PSDB	90	8,9	0	1,1	1,1	97,8
PTB	84	9,5	1,2	2,4	2,4	95,2
SD	84	9,5	1,2	1,2	2,4	96,4
PDT	91	9,9	0	0	2,2	97,8
PV	72	11,1	0	0	5,6	94,4
Cidadania	78	11,5	0	3,8	0	96,2
PRTB	77	11,7	1,3	2,6	6,5	90,9
PMN	48	12,5	2,1	2,1	2,1	95,8
DC	53	15,1	0	3,8	3,8	92,5
PMB	46	15,2	2,2	10,9	6,5	82,6
PSC	84	15,5	0	0	0	100
PTC	61	16,4	0	0	3,3	96,7
Avante	85	16,5	1,2	2,4	0	97,6
PSL	94	17	0	0	0	100
PSTU	29	17,2	37,9	41,4	17,2	41,4
PCB	15	60	6,7	6,7	13,3	80
PCO	11	63,6	18,2	18,2	0	81,8

Fonte: Elaborada pelas autoras

Mas qual é o perfil das mulheres que conseguiram uma candidatura nos partidos?

O Gráfico 2 revela que a maior parte delas (59,3%) se encontra nas faixas etárias entre os 35 e os 54 anos. Como nas disputas pelas prefeituras, as mulheres que buscam uma vaga nas câmaras geralmente já acumularam maior experiência de vida e formação acadêmica, conforme veremos adiante.



Fonte: Elaborada pelas autoras

No que se refere à questão racial, conforme Tabela 9, quase a metade do total de candidaturas femininas é de mulheres brancas (49,2%), seguidas pelas mulheres pardas (38%) e bem atrás vem o contingente de mulheres pretas (10,8%), sendo ainda mais reduzida a participação das mulheres indígenas (0,4%) e amarelas (0,4%).

Tabela 9 - Distribuição das candidatas ao cargo de vereadora por raça

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Total Candidaturas (%)	0,4	49,2	0,4	38	10,8	-
Total Candidaturas	641	84.661	669	65.322	18.630	171.935

Fonte: Elaborada pelas autoras

Ao nos determos na distribuição dessas candidaturas pelos blocos ideológicos, verificamos na Tabela 10¹⁹ que o campo da direita concentra a maioria delas (59,9%), enquanto a esquerda lançou apenas 14,5%. Já o centro foi o campo preferido de 25,6%

19 São 2012 candidatas ao cargo de vereadora sem raça informada. Elas estão distribuídas pelos partidos da seguinte forma: 66 no Avante, 75 no Cidadania, 34 no DC, 122 no DEM, 130 no MDB, 59 no Patriota, 32 no PCdoB, 99 no PDT, 115 no PL, 15 no PMB, 35 no PMN, 85 no PODE, 97 no PP, 44 no PROS, 28 no PRTB, 86 no PSB, 94 no PSC, 152 no PSD, 140 no PSDB, 61 no PSL, 3 no PSOL, 117 no PT, 80 no PTB, 28 no PTC, 35 no PV, 23 na Rede, 72 no Republicanos e 85 no Solidariedade.

das mulheres. Enfocando os partidos que compõem cada bloco ideológico, notamos que à direita os partidos que mais apresentaram candidatas foram PSD, PP e DEM, enquanto ao centro foram MDB e PSDB. Já no campo da esquerda foram PT e PSB. Resta sabermos se foram esses partidos que também tiveram maior êxito na eleição delas – o que será verificado na seção seguinte.

Dentro dos blocos, verificamos, ainda, que as mulheres brancas continuam com a maior parte das vagas nas listas dos partidos dos 3 campos ideológicos: sendo maioria no centro (52,7%), um pouco menos na direita (49,4%) e ainda menos na esquerda (42,6%). Em seguida vêm as mulheres pardas, com 35,8% no centro, enquanto a direita e a esquerda apresentaram a mesma quantidade (38,7%). Por fim, apenas 9,5% das vagas ficaram com as mulheres pretas dos partidos de centro, enquanto na direita ficaram com 10%. Já os partidos da esquerda apresentam o maior percentual de vagas para as mulheres pretas (16,5%).

Tabela 10 - Distribuição das candidatas às câmaras municipais por raça, partido e bloco

Bloco Ideológico/Partido	Raça					Total absoluto
	Direita	Amarela	Branca	Indígena	Parda	
Avante	0,3	44,4	0,2	41,3	12,3	4.629
DC	0,7	42,6	0,6	40,6	13,1	1.414
DEM	0,3	51,3	0,3	37,6	9,4	10.342
NOVO	0,5	86,7	0	10,7	2	196
Patriota	0,3	51	0,3	37	10	4.344
PL	0,4	50,7	0,3	37,9	9,5	8.856
PMB	0,6	40,7	0,4	44,4	12,2	847
PODE	0,4	50,6	0,2	37,7	9,7	6.409
PP	0,3	52,8	0,3	37,4	8,3	11.971
PROS	0,5	42,6	0,4	44,4	10,9	3.626
PRTB	0,4	53,5	0,3	35,4	9,2	2.302
PSC	0,3	43,6	0,4	43,1	10,8	5.562
PSD	0,4	49,3	0,4	39,4	9,3	12.262
PSL	0,4	56	0,3	33	9,4	6.634
PTB	0,2	53,2	0,3	35,7	9,5	7.354
PTC	0,4	40,7	0,4	44	13,1	2.046
Republicanos	0,3	46,4	0,3	40,7	11,5	8.962
SD	0,3	42,9	0,3	43	11,9	5.309
Divisão interna do Bloco	0,3	49,4	0,3	38,7	10	-
Total absoluto do Bloco	359	50.883	320	39.936	10.330	103.065
Bloco/Total	0,2	29,6	0,2	23,2	6	60
Centro	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
Cidadania	0,5	48,9	0,4	38,4	10,4	5.465
MDB	0,4	55,4	0,3	34,9	8,1	14.015
PDT	0,3	50	0,4	37,8	10,3	8.904
PSDB	0,4	56,3	0,4	32,6	8,9	10.285
PV	0,4	48,8	0,4	38,1	11,4	3.826
REDE	0,3	41,5	2	39,3	15,4	1.523
Divisão interna do Bloco	0,4	52,7	0,4	35,8	9,5	-
Total absoluto do Bloco	176	23.185	182	15.773	4.200	44.018
Bloco/Total	0,1	13,5	0,1	9,2	2,4	26
Esquerda	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
PCdoB	0,6	32,5	1	46,2	18,7	3.323
PCB	0	57,1	0	23,8	19	21
PCO	0	81,8	0	0	18,2	11
PMN	0,3	42,9	0,1	43,4	11	1.521
PSB	0,2	48,1	0,3	39,1	11,3	8.423
PSOL	0,4	39,8	1,1	28,3	30,2	1.422
PSTU	0	57,8	6,7	4,4	31,1	45
PT	0,6	41,7	0,9	36,9	18,8	10.041
UP	0	26,7	2,2	24,4	46,7	45
Divisão interna do Bloco	0,4	42,6	0,7	38,7	16,5	-
Total absoluto do Bloco	106	10.593	167	9.613	4.100	24.852
Bloco/Total	0,1	6,2	0,1	5,6	2,4	15

Fonte: Elaborada pelas autoras

De acordo com a Tabela 11²⁰, boa parte das candidatas que concorreram nessas eleições era solteira (43%), seguidas pelas casadas (41,4%). As candidatas amarelas, indígenas, pardas e pretas seguem a tendência do total, ou seja, a maioria era solteira (43,8%, 64,4%, 48,0% e 50,0%, respectivamente) e o segundo maior contingente dentro de cada raça é o de mulheres casadas. Essa tendência se inverte quando falamos em mulheres brancas, sendo o maior número delas casadas (44,2%), seguidas pelas candidatas solteiras (37,2%).

Tabela 11 - Distribuição das candidatas às câmaras municipais por raça e estado civil (%)

Estado Civil	Raça					Total absoluto	Total
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta		
Casada	38,7	44,2	28,4	39,3	36,8	71.163	41,4
Divorciada	13,1	12,5	3,9	8,7	8,1	18.060	10,5
Separada Judicialmente	0,9	1,8	0,7	0,8	1,1	2.323	1,4
Solteira	43,8	37,2	64,4	48	50	73.849	43
Viúva	3,4	4,3	2,5	3,2	4	6.540	3,8
Total Candidaturas	641	84.661	669	65.322	18.630	171.935	-

Fonte: Elaborada pelas autoras

No que se refere ao grau de instrução, a Tabela 12²¹ revela que a maioria das mulheres que concorreu apresenta baixo nível educacional formal, comparado àquelas que concorreram ao Poder Executivo municipal. Dentre elas, quase 40% das candidatas têm Ensino Médio completo, enquanto menos de 28% apresentam Ensino Superior completo. Entre as raças, são as mulheres brancas (57,4%) e pardas (32,2%) que apresentam maior nível educacional.

Tabela 12 - Distribuição das candidatas às câmaras municipais por raça e grau de instrução (%)

Grau de Instrução	Raça					Total absoluto
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	
Ensino Fundamental Completo	0,3	46,7	0,3	39,5	12,1	17.682
Ensino Fundamental Incompleto	0,3	40,8	0,5	42,9	14,2	17.369
Ensino Médio Completo	0,3	47,1	0,4	40,2	10,7	67.707
Ensino Médio Incompleto	0,4	43,5	0,6	42,1	12,3	8.294
Lê e Escreve	0,2	42,7	0,7	40,9	13,5	4.868
Superior Completo	0,5	57,4	0,3	32,2	8,7	47.622
Superior Incompleto	0,6	52,8	0,3	34	11,7	8.393

Fonte: Elaborada pelas autoras

20 Apresentam os seguintes estados civis as candidatas sem informação de raça: 787 são casadas, 192 são divorciadas, 16 são separadas judicialmente, 945 são solteiras e 72 são viúvas.

21 São candidatas sem informação de raça: 216 com ensino fundamental completo, 227 com ensino fundamental incompleto, 851 com ensino médio completo, 100 com ensino médio incompleto, 97 lê e escreve, 467 com superior completo e 54 com superior incompleto.

Por fim, as informações da Tabela 13²² sobre as ocupações das candidatas revelam que, dentre aquelas amarelas, brancas, pardas e pretas o maior contingente é o de donas de casa (variando de 11,2% a 13,8%), seguido por servidoras públicas (7,9% a 8,9%) e professoras (entre 6,2% e 7,6%). Somente entre as mulheres indígenas observamos outro perfil de ocupações, com agricultoras respondendo pela maior parte delas (20,6%), em seguida vêm as donas de casa (9,3%) e as professoras (9,0%).

Ocupação	Raça					Total absoluto	Total
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta		
Advogada	1,7	2,1	0,3	0,8	0,9	2.510	1,5
Agricultora, Pecuária e Produtora Agropecuária	4,5	4,2	20,6	6,9	5	9.244	5,4
Área da Saúde (Médica, Enfermeira, Odontóloga)	1,4	2	0,6	1,5	1,2	2.959	1,7
Comerciante	3,7	4,5	1,6	4	3,2	7.102	4,1
Dona de Casa	11,2	11,2	9,3	12,5	13,8	20.607	12
Empresária	4,1	4,7	1,3	2,6	1,9	6.173	3,6
Militar	0	0	0	0	0	34	0,02
Outros	55,1	53,8	50,1	55,7	58,5	94.752	55,1
Policial	0,2	0,2	0	0,2	0,2	290	0,2
Política	1,6	1,7	1	1,8	0,9	2.859	1,7
Professora	7,6	6,6	9	6,2	6,3	11.000	6,4
Servidora Pública	8,9	8,9	6,1	7,9	7,9	14.405	8,4
Total absoluto	641	84.661	669	65.322	18.630	171.935	-

Fonte: Elaborada pelas autoras

Concluimos esta seção identificando que, embora o perfil das candidatas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo apresente semelhanças (mulheres mais velhas com maior experiência de vida), há diferenças quando olhamos para as outras categorias de análise. Como apresentamos, as candidatas casadas são maioria nos cargos disputados pela eleição majoritária, cargos estes cujo foco é muito maior na imagem da candidata, na interação entre candidatos e eleitores e na apresentação de sua trajetória, perfil e propostas, sendo mais claros e visíveis do que os candidatos a cargos proporcionais. As mulheres sob esse holofote têm índices de escolaridade mais altos, o que também é retratado nos cargos que exigem concurso público – tratam-se de cargos de liderança e/ou serviço público. O impacto do racismo estrutural e do machismo no Brasil se mostra por meio dessa imagem de candidatas majoritariamente brancas e de alta capacidade, com níveis formais de educação e profissão. Essa exigência no perfil das candidaturas femininas por parte dos partidos diminui quando se trata de candidatas ao Poder Legislativo. As explicações mais prováveis são: a) o fato dos partidos poderem apresentar de 150% a 200% de cadeiras disponíveis; e b) a obrigatoriedade de cumprirem as cotas de gênero.

22 As candidatas sem informação de raça se dividem em: 32 advogadas; 104 agricultoras, pecuaristas e produtoras agropecuárias; 28 da área da saúde; 71 comerciantes; 234 donas de casa; 62 empresárias; 1 militar; 3 policiais; 27 políticas; 98 professoras; 143 servidoras público e 1209 exercem outras funções

Quando analisamos o estado civil das candidatas, notoriamente, verificamos que há mais mulheres casadas do que solteiras concorrendo ao Poder Executivo, e o caso se inverte quando olhamos para o Poder Legislativo. Pinheiro (2006) argumenta que a vida privada da mulher tem ciclos diferentes e que são traçados caminhos que levam ao segmento conjugal e ao materno. Observa-se que papéis tradicionais de gênero são delegados à mulher, como o cuidado com a casa, os filhos e o marido, enquanto ao homem se delega o papel de provedor da família, conferindo à mulher menores possibilidades de participação na vida política. Pinheiro (2006) destaca, ainda, que quando se olha para a presença de homens casados na política, muitas vezes identificamos o papel das mulheres como cônjuges deles, que variando desde o apoio à carreira política do homem até a companhia obrigatória em eventos políticos (tratando-se das primeiras-damas), sendo muitas vezes o meio como elas acessam o mundo político.

Quando se observa o inverso, muitas vezes notamos que quanto maior o envolvimento das mulheres na política, maiores as suas chances de manterem-se solteiras ou de divorciarem-se (Pinheiro, 2006). Sacchet (2009) também aponta a dificuldade de mulheres acessarem a vida pública quando casadas, porém, os dados demonstram que esse cenário tem se modificado – mais mulheres casadas, muitas delas donas de casa, lançaram candidaturas ao Poder Executivo em 2020.

As mudanças observadas são importantes, porém, ainda estamos longe de uma representação e participação ideal; o que os números nos mostram é a baixa presença de mulheres no Poder Executivo e no Poder Legislativo dos municípios de todo território brasileiro.

Avaliando o desempenho eleitoral das candidatas no poder local

O desempenho eleitoral pelas prefeituras

Quantas mulheres foram eleitas e por quais partidos? Quais blocos ideológicos elegeram mais mulheres? Como outros estudos já demonstraram em outras esferas de poder, verificamos que a discrepância de gênero é ainda maior em relação ao êxito eleitoral também para o Poder Executivo municipal. Como indica a Tabela 14, apenas 12,1% das mulheres conseguiram eleger-se nas eleições de 2020, contra 87,9% das candidaturas masculinas. Um aspecto digno de nota é o fato de que, proporcionalmente, a sub-representação das mulheres é observada nos 3 campos do espectro político ideológico. Naquilo que se refere ao desempenho feminino, comparando os blocos ideológicos, notamos que a direita teve o melhor desempenho (57,8%), seguida pelo centro (33,1%), enquanto a esquerda teve

o pior resultado (9,1%). Como os dados apontam, diferente de outros trabalhos que, ao adicionarem o fator ideológico a análise, demonstraram que partidos médios de esquerda tendem a eleger mais do que os de centro e os de direita (Araújo, 2005), nessas eleições a maior parte do eleitorado alterou suas preferências e votou nos partidos da direita.

No que se refere ao desempenho das mulheres pelos partidos verificamos, tendo como referência a média do bloco (14,3%) que, enquanto na direita apenas SD (18,3%), PTB (16%) e PROS (14,6%) ficaram acima dessa média, no centro (10,9%), foram o PV (19,6%) e o MDB (13,2%). Já no campo da esquerda (11,3%) foram o PCdoB (17,4%) e o PMN (15,4%), seguidos pelo PT (13,7%).

Tabela 14 - Distribuição de prefeitos eleitos por gênero, partido e bloco ideológico (%)

Bloco Ideológico/Partido	Gênero		Total absoluto	Total
	Feminino	Masculino		
Direita				
Avante	9,8	90,2	82	2,6
DC	0	100	1	0
DEM	13,5	86,5	466	14,8
NOVO	0	100	1	0
Patriota	6	94	50	1,6
PL	13,3	86,7	346	11
PMB	100	0	1	0
PODE	8,7	91,3	104	3,3
PP	10,3	89,7	686	21,7
PROS	14,6	85,4	41	1,3
PRTB	0	100	6	0,2
PSC	12,2	87,8	115	3,6
PSD	11,7	88,3	652	20,6
PSL	7,9	92,1	89	2,8
PTB	16	84	213	6,7
PTC	0	100	1	0
Republicanos	14,2	85,8	211	6,7
SD	18,3	81,7	93	2,9
Média do Bloco	14,3	85,8	-	-
Total absoluto do Bloco	385	2.773	3.158	57,8
Divisão Interna Bloco	12,2	87,8		
Centro				
Cidadania	10,8	89,2	139	7,7
MDB	13,2	86,8	786	43,4
PDT	10,8	89,2	314	17,3
PSDB	10,8	89,2	520	28,7
PV	19,6	80,4	46	2,5
REDE	0	100	5	0,3
Média do Bloco	10,9	89,1	-	-
Total absoluto do Bloco	218	1.592	1.810	33,1
Divisão Interna Bloco	12	88	-	-
Esquerda				
PCdoB	17,4	82,6	46	9,2
PMN	15,4	84,6	13	2,6
PSB	9,9	90,1	252	50,6
PSOL	0	100	5	1
PT	13,7	86,3	182	36,5
Média do Bloco	11,3	88,7	-	-
Total absoluto do Bloco	60	438	498	9,1
Divisão Interna Bloco	12	88	-	-
Total Geral	663*	4.803	5.466**	-
Total	12,1	87,9	-	-

[1] O total não resulta em 5.568 cidades por conta das candidaturas que estão com a totalização sem informação (aparece no banco de dados do TSE como #NULO#).

Fonte: Elaborada pelas autoras

A Tabela 15 indica o resultado alcançado pelas candidaturas femininas por raça no primeiro turno das eleições de 2020. Verificamos que dentre as 1.826 candidatas somente 26,2% foram eleitas em cidades abaixo de 200 mil habitantes. A discrepância entre as raças também é muito forte entre as eleitas: quase 66,8% são mulheres brancas, 30,6% são pardas e apenas 1,4% são pretas. Menor ainda é o percentual de mulheres amarelas e indígenas, ambas ficando abaixo de 1%. Já nas maiores cidades, apenas 20 mulheres foram para o segundo turno. Vale salientar que todas essas candidatas que foram para o segundo turno têm Ensino Superior completo. Dentre estas foram 16 mulheres brancas, 3 pardas e apenas 1 preta. Foram eleitas em segundo turno a candidata preta e mais 6 candidatas brancas.

Tabela 15 - Resultado das candidatas às prefeituras no 1º turno por raça (%)

	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total absoluto	Total
2º Turno	0	80	0	15	5	20	0,8
Eleita	0,9	66,8	0,2	30,6	1,4	656	26,2
Não Eleita	0,4	62	0,2	30,4	6,6	1826	73

Fonte: Elaborada pelas autoras

Finalmente, os dados da Tabela 16 revelam qual foi o desempenho das candidaturas femininas pelas regiões brasileiras. Proporcionalmente, aquelas regiões mais populosas se mantêm elegendo mais mulheres. Os estados do Sudeste elegeram pouco menos da metade das mulheres, seguidos pelos estados da região Nordeste e, por fim, pelos estados da região Sul. Em todas as 5 regiões brasileiras as mulheres brancas concentraram a maioria dos votos (67%), com as mulheres pardas obtendo cerca de 1/3 (30%) desse apoio eleitoral.

Tabela 16 - Distribuição das prefeitas eleitas por raça e região (%)

Região	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total absoluto	Total
Centro-Oeste	0	69,5	0	30,5	0	59	8,9
Nordeste	0,6	66,9	0	30,7	1,8	163	24,6
Norte	0	59,6	0	36,2	2,1	47	7,1
Sudeste	1,8	66,9	0,4	29,5	1,5	275	41,5
Sul	0	68,9	0	29,4	1,7	119	17,9
Total absoluto	6	444	1	201	10	663	-
Total	0,9	67	0,2	30,3	1,5	-	-

Fonte: Elaborada pelas autoras

O desempenho das candidatas pelas cadeiras das câmaras municipais

Não obstante os incrementos na legislação eleitoral, que, ao menos teoricamente, visam ao aumento da representação feminina, não houve avanço significativo nesse sentido em 2020. Como vemos na Tabela 17, das 56.881 candidaturas que obtiveram êxito no Poder Legislativo local apenas 16% foram preenchidas por mulheres, enquanto 84% ficaram com os homens. Vale ressaltar que a sub-representação feminina atravessa todos

os blocos ideológicos e os respectivos partidos. Contudo, observa-se que, na média, o campo da direita e o do centro apresentam praticamente a mesma proporcionalidade entre gêneros ($\approx 15\%$ de mulheres e $\approx 84,5\%$ de homens), enquanto a esquerda aumenta para 20% a presença de mulheres. A partir dessa média dos blocos também verificamos quais partidos elegeram proporcionalmente mais mulheres em suas listas. No bloco da direita destacamos NOVO, PL, PP, PSL, PTB e Republicanos, que estão acima ou igual a média (15,5%). No centro ficaram acima ou igual a média (15,1%) MDB, PSDB, PV e PDT. Já na esquerda (20,3%) estão apenas o PSOL e o PT²³.

Tabela 17 - Distribuição de vereadores eleitos por gênero, partido e bloco ideológico (%)

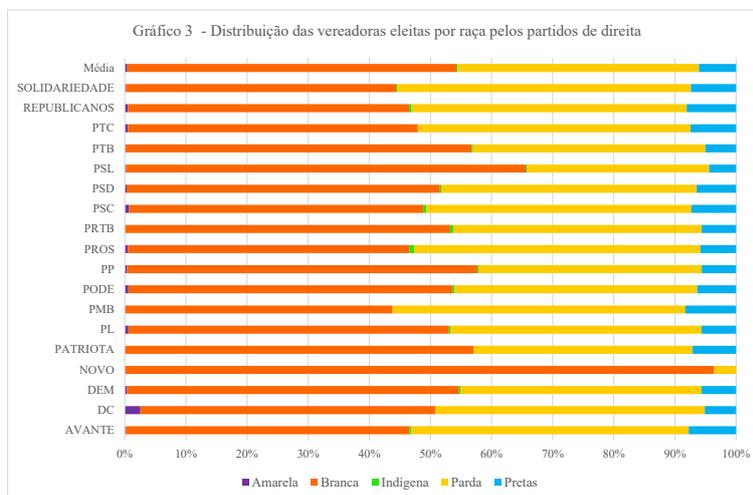
Bloco Ideológico/Partido	Gênero		Total absoluto	Total
	Direita	Feminino		
Avante	15,1	84,9	1.036	3,1
DC	7,4	92,6	121	0,4
DEM	15,4	84,6	4.252	12,9
NOVO	35,7	64,3	28	0,1
Patriota	15,3	84,7	712	2,2
PL	16,8	83,2	3.401	10,3
PMB	10,4	89,6	48	0,1
PODE	12,7	87,3	1.483	4,5
PP	16,4	83,6	6.203	18,8
PROS	15,1	84,9	729	2,2
PRTB	13	87	215	0,7
PSC	15,3	84,7	1.474	4,5
PSD	14,9	85,1	5.565	16,9
PSL	16,3	83,7	1.175	3,6
PTB	16,6	83,4	2.435	7,4
PTC	12,6	87,4	215	0,7
Republicanos	15,5	84,5	2.551	7,7
SD	15	85	1.321	4
Média Bloco	15,5	84,5	-	-
Distribuição Interna	15,6	84,4	-	-
Total absoluto do Bloco	5.130	27.834	32.964	-
Centro	Feminino	Masculino	Total absoluto	Total
Cidadania	13	87	1.562	9
MDB	17,6	82,4	7.213	41,5
PDT	15,1	84,9	3.365	19,3
PSDB	16,5	83,5	4.309	24,8
PV	15,2	84,8	796	4,6
REDE	13	87	146	0,8
Média Bloco	15,1	84,9	-	-
Distribuição Interna	16,3	83,7	-	-
Total absoluto do Bloco	2.828	14.563	17.391	-

²³ O PSD, à direita, e o PSB, à esquerda, apesar de terem apresentado um grande contingente de candidatas junto de outros 5 partidos, não apresentaram os mesmos números que eles.

Esquerda	Feminino	Masculino	Total absoluto	Total
PCdoB	17,9	82,1	682	10,5
PMN	12,3	87,7	187	2,9
PSB	13,9	86,1	2.963	45,4
PSOL	36	64	86	1,3
PT	21,5	78,5	2.608	40
Média Bloco	20,3	79,7	-	-
Distribuição Interna	17,6	82,4	-	-
Total absoluto do Bloco	1.150	5.376	6.526	-
Total absoluto	9.108	47.773	56.881	-
Total	16	84	-	-

Fonte: Elaborada pelas autoras

O Gráfico 3 indica qual foi o desempenho das candidaturas femininas por raça, no bloco ideológico da direita e pelos seus partidos. A maioria das mulheres eleitas é branca (53,2%), seguida pelas mulheres pardas (39,1%) e bem menor é o percentual das mulheres pretas (6,0%), sendo ainda mais reduzidos os números de mulheres amarelas (0,4%) e indígenas (0,2%). Entre os partidos do campo podemos observar maior, menor ou igual discrepância quanto à distribuição das eleitas por raça. Entre os partidos que elegeram percentuais próximos de brancas e pretas estão Avante, DC, PROS, PSC, PTC, Republicanos e SD. Já DEM, NOVO, PL, Pode, PP, PRTB, PSD, PSL e PTB elegeram mais mulheres brancas. Vale ressaltar que os partidos com maiores percentuais de mulheres pretas são Republicanos, Avante, Patriota, PMB, PTC, PSC e SD.



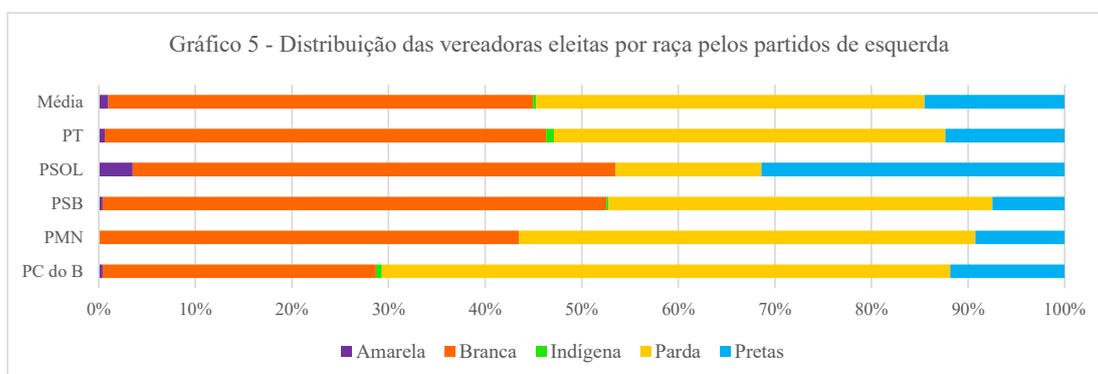
Fonte: Elaborada pelas autoras

De acordo com o Gráfico 4, no bloco ideológico de centro todos os partidos elegeram majoritariamente mulheres brancas, chegando a quase 57%, elegendo, ainda, 39% de candidatas pardas. A Rede foi o partido desse campo que mais elegeu mulheres pretas (12,3%).



Fonte: Elaborada pelas autoras

Já o campo da esquerda, segundo o Gráfico 5, foi o que apresentou maior equidade na eleição de mulheres brancas (43,5%) e pardas (39,7%). Também foi o bloco ideológico que mais elegeu candidatas pretas (14,3%). Vale chamar atenção para o fato de que, dentre todos os partidos que participaram desse pleito, o PCdoB foi o único que elegeu mais mulheres pardas (57,6%) do que brancas (27,7%), elegendo, também, 11,6% de mulheres pretas. Entre os partidos que elegeram proporções próximas de mulheres brancas e pardas estão o PMN e o PT, tendo este último pouco mais de 12% de mulheres pretas eleitas. Apenas 2 partidos, PSB e PSOL, elegeram majoritariamente mulheres brancas (52% e 50%, respectivamente). Contudo, o PSOL foi o partido que menos elegeu mulheres pardas (15%) e que mais elegeu mulheres pretas (31,4%).



Fonte: Elaborada pelas autoras

Por fim, avaliamos na Tabela 18 quais regiões geográficas elegeram mais vereadoras segundo a raça delas. A distribuição territorial das eleitas mostra que as mulheres brancas foram maioria em todas as regiões, chegando a quase 58% na região Sul do país. O segundo maior contingente é o de vereadoras pardas, sendo as regiões Norte e Centro-Oeste aquelas com os maiores percentuais. Já o Centro-Oeste, o Norte e o Nordeste elegeram mais mulheres pretas.

Tabela 18 - Distribuição das vereadoras eleitas por raça e região (%)

	Raça					Total absoluto	Total
	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta		
Centro-Oeste	0,6	50,9	0,4	39,8	7,3	5.179	9,1
Nordeste	0,4	52,8	0,4	39	6,3	15.909	28
Norte	0,4	52,3	0,1	39,7	6,4	4.918	8,6
Sudeste	0,4	54	0,3	38,4	6	21.417	37,7
Sul	0,3	57,5	0,2	35,3	5,7	9.458	16,6
Total absoluto	227	30.597	172	21.801	3.515	56.881	-
Total	0,4	53,8	0,3	38,3	6,2	-	-

Fonte: Elaborada pelas autoras

Considerações finais

Sendo o objetivo deste artigo avaliar o quadro feminino que saiu das urnas nas eleições municipais de 2020, para verificar se as regras eleitorais que passaram a vigorar nos últimos anos contribuíram ou não para melhorar a representação das mulheres, nossa principal conclusão – após analisar o perfil das candidaturas femininas para as 2 disputas locais por bloco ideológico, partido e raça, e depois de examinar o desempenho eleitoral das eleitas de todos os 33 partidos que participaram desse pleito – é que foi quase nulo o efeito de tais regras eleitorais no sucesso eleitoral dessas mulheres. Em outras palavras, o argumento defendido neste artigo, de que os dispositivos funcionariam para obtermos avanços nessa dimensão, não se confirmou.

O ano de 2020, para além das mudanças em regras eleitorais, foi impactado pelo surgimento e fortalecimento de programas, campanhas e plataformas que visam ao ensino e apoio a mulheres na busca por uma candidatura, e o incentivo do voto nelas, principalmente em mulheres de grupos minoritários. Como exemplo temos o Participa Mulher (2020) – criado pelo TSE –, Mulheres Negras Decidem (MND, n.d.) – da Rede Ummuna – e Meu Voto Será Feminista (2020). Contudo, mesmo essas iniciativas, como vemos pelos resultados apresentados neste estudo, precisarão de mais tempo para que apresentem algum efeito sobre a ampliação da representação das mulheres.

Nesse sentido, verificamos que o Brasil apresenta um conjunto de dispositivos eleitorais que, ao agirem em sentidos opostos, acabam anulando possíveis incentivos ao aumento da representação feminina nas arenas políticas. Desse modo, o aumento do limite de candidaturas e a adoção da cláusula de desempenho, bem como a homologação de listas partidárias que não cumprem as normas, agem em direção contrária às ações tomadas que visam a melhorar a representação e a presença de mulheres na política brasileira. Além disso, mostra-se fundamental o apoio por parte dos partidos às candidaturas femininas,

principalmente as de mulheres de grupos minoritários, para melhorarmos a situação de nosso país. Infelizmente a maioria dos partidos continua apostando e dando prioridade às candidaturas masculinas brancas, também preservando a dominância e a liderança desses homens nas esferas de poder local, com perpetuação de regras como as supracitadas.

Portanto, a despeito de termos alcançado o direito de votar e de ser votadas há quase 90 anos, pouco se avançou naquilo que diz respeito ao acesso das mulheres de todas as raças, idades e situações socioeconômicas nas esferas do Poder Executivo e do Poder Legislativo. As mulheres ainda são minoria e, em uma divisão interna delas, ainda há a predominância de mulheres com alto grau de escolaridade e de cor branca, revelando o quanto nossa democracia se mantém incompleta.

Referências bibliográficas

Araújo, C. (2005). Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. *Revista de Sociologia e Política*, 24, 193-215.

Emenda Constitucional n. 58, de 23 de setembro de 2009. (2009). Altera a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais. Brasília, DF.

Emenda Constitucional n. 97, de 4 de outubro de 2017. (2017). Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição. Brasília, DF.

Inter-Parliamentary Union. (2014, December 1). *Women in national parliaments*. Recuperado de <http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/world011214.htm>

Inter-Parliamentary Union. (2016, October 1). *Women in national parliaments*. Recuperado de <http://archive.ipu.org/wmn-e/arc/classif011016.htm>

Inter-Parliamentary Union. (2020, October 1). *Monthly ranking of women in national parliaments*. Recuperado de <https://data.ipu.org/women-ranking?month=10&year=2020>

Inter-Parliamentary Union. (2021). *Monthly ranking of women in national parliaments*. Recuperado de <https://data.ipu.org/women-ranking?month=10&year=2020>

Lei n. 9.100, de 29 de setembro de 1995. (1995). Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília, DF.

Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. (1997). Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF.

Lei n. 12.034, de 29 de setembro de 2009. (2009). Altera as Leis ns. 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral. Brasília, DF.

Lei n. 13.165, de 29 de setembro de 2015. (2015). Altera as Leis n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, DF.

Lei n. 13.487, de 6 de outubro de 2017. (2017). Altera as Leis ns. 9.504, de 30 de setembro de 1997, e 9.096, de 19 de setembro de 1995, para instituir o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão. Brasília, DF.

Lei n. 13.877, de 27 de setembro de 2019. (2019). Altera as Leis ns. 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 13.831, de 17 de maio de 2019, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre regras aplicadas às eleições; revoga dispositivo da Lei n. 13.488, de 6 de outubro de 2017; e dá outras providências. Brasília, DF.

Matos, M. (2011). Recentes dilemas da democracia e do desenvolvimento no Brasil: por que precisamos de mais mulheres na política? *Sinais Sociais*, 5(17), 110-141.

Meu Voto Será Feminista. (2020). Por uma ocupação feminista na política institucional. Recuperado de <https://www.meuvotoserafeminista.com.br/>

Mulheres Negras Decidem. (n.d.). Quem é o MND? Recuperado de <https://mulheresnegrasdecidem.org/>

Norris, P., & Krook, M. (2011). *Gender equality in elected office: a six step action plan*. Warsaw, Poland: Organization for Security and Co-Operation in Europe.

Organization for Security and Co-Operation in Europe. (2014). *Handbook on promoting women's participation in political parties*. Warsaw, Poland: Author.

Participa Mulher. (2020). *Estatísticas*. Recuperado de <https://www.justicaeleitoral.jus.br/participa-mulher/>

Pinheiro, L. S. (2006). *Vozes femininas na política: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-Constituinte* (Dissertação de Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, DF.

Resolução TSE n. 23.568, de 24 de maio de 2018. (2018). Estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Brasília, DF.

Resolução TSE n. 23.607, de 17 de dezembro de 2019. (2019). Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Brasília, DF.

Sacchet, T. (2009). Capital social, gênero e representação política no Brasil. *Opinião Pública*, 15(2), 306-332.

Tribunal Superior Eleitoral. (2016). *Quantitativo e situação dos(as) candidatos(as)*. Recuperado de <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>

Tribunal Superior Eleitoral. (2019, 8 de março). *Cota de 30% para mulheres nas eleições proporcionais deverá ser cumprida por cada partido em 2020*. Recuperado de <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/cota-de-30-para-mulheres-nas-eleicoes-proporcionais-devera-ser-cumprida-por-cada-partido-em-2020>

Tribunal Superior Eleitoral. (2020a, 7 de janeiro). *Confirma as principais alterações legislativas nas regras eleitorais que valerão para o pleito de 2020*. Recuperado de <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2020/Janeiro/confira-as-principais-alteracoes-legislativas-nas-regras-eleitorais-que-valerao-para-o-pleito-de-2020>

Tribunal Superior Eleitoral. (2020b). *Repositório de Dados Eleitorais*. Recuperado de https://www.tse.jus.br/hotsites/pesquisas-eleitorais/candidatos_anos/2020.html

Tribunal Superior Eleitoral. (n.d.). *Estatísticas do eleitorado – por sexo e faixa etária*. Recuperado de <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria>

Para citar este artigo:

Norma A – ABNT

BRAGA, M. S. S.; DALCIN, C. C.; BONI, M. C. Marchas e contramarchas da sub-representação feminina: desempenho nas eleições municipais de 2020. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, v. 11, n. 26, p. 198-226, 2021.

Norma B – APA

Braga, M. S. S., Dalcin, C. C., & Boni, M. C. (2021). Marchas e contramarchas da sub-representação feminina: desempenho nas eleições municipais de 2020. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado*, 11(26), 198-226.

Norma C – Vancouver

Braga MSS, Dalcin CC, Boni MC. Marchas e contramarchas da sub-representação feminina: desempenho nas eleições municipais de 2020. *Conhecer: Debate entre o Público e o Privado* [Internet]. 2021 [cited Mar 4, 2020];11(26):198-226.

Available from: <https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/4679>